

Resolução nº : 6152/2003  
Protocolo nº : 474509/01  
Origem : UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO  
EXCEPCIONAL DE CURITIBA  
Interessada : UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO  
EXCEPCIONAL DE CURITIBA  
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

**R E S O L V E :**

I - Aprovar, com ressalva, a Tomada de Contas de convênio entre a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO e a UNIÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDIMENTO DO EXCEPCIONAL DE CURITIBA, no exercício financeiro de 2000, na importância de R\$ 177.980,64 (cento e setenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e sessenta e quatro centavos).

II – Advertir o Sr. Jair Moscardini, Presidente da entidade, com relação aos prazos provimentais para apresentação da prestação de contas.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e o Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO.

Presente a Procuradora do Estado junto a este Tribunal, VALERIA BORBA.

Sala das Sessões, 23 de setembro de 2003

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente